



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 177/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Júlia Valim de Mendonça Pinheiro**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Thais Goldner Valim**, matrícula n° 580873, ex-ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo II, Classe I, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/04/2021.

Vitória, 09 de junho de 2021.

**Tatiana Prezotti Morelli**

**Presidente do IPAMV**

Proc. n° 444/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)